



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6207/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR URACI ZAMPIERI, CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 5609/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no Processo Judicial nº 1001800-79.2020.8.26.0120, da Primeira Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota/SP, em que ficou reconhecido o direito à inclusão do adicional de insalubridade no cômputo de seus proventos;

CONSIDERANDO os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor URACI ZAMPIERI, que a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, que passou a corresponder a R\$ 5.853,07 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), a ser reajustado conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EVERTON LUIZ GREJO

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS